



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.009

Resolve sobre o recurso interposto pelo Prof. Jonas Durval Cremasco, referente ao abono de faltas concedido aos discentes Mateus Cosenza Lima e Rodrigo de Oliveira Severino.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 363ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE nº 1.423, que aprovou normas complementares referentes ao sistema de avaliação do aproveitamento escolar, previstas no artigo 62 do Regimento Geral da UFOP;

os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.892, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo Prof. Jonas Durval Cremasco, contra as decisões do Prof. Carlos Alberto Pereira, Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que concedem abono de faltas ao discente **Mateus Cosenza Lima**, no período de 12 de setembro a 14 de outubro deste ano, e ao discente **Rodrigo de Oliveira Severino**, no período de 03 de outubro a 11 de novembro deste ano, pelo motivo de realização de estágio obrigatório.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

